



DECRETO Nº 041/2.020, DE 01 DE JULHO DE 2.020.

"Concede aposentadoria por invalidez a Sra. **Suely de Souza** e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal e no art. 15, da Lei Municipal nº. 465, de 23 de novembro de 2005, a Sra. **Suely de Souza**, CPF nº 527286091-87, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de Operário de Serviços Gerais 02.

Art. 2º - O provento mensal, proporcional ao tempo de contribuição, equivalerá 11,85/30 avos da média remuneratória calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:

- I - Média remuneratória de R\$ 1.074,27;
- II - Última remuneração do cargo efetivo de R\$ 1.149,50;
- III - base de cálculo no valor de R\$ 1.074,27;
- IV - proporcionalidade (11,85/30 avos) no valor de R\$ 424,33;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

V - complemento constitucional, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, no valor de R\$ 620,67;

VI - Proventos mensais no valor de R\$ 1.045,00.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

§2º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nos termos do art. 37, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 465/2005.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,
Município de Heitoraí, Estado de Goiás, 01 de julho de 2.020.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins

que uma cópia deste
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:

01 de Julho de 20 20

Carreira